

TABELA - OBRAS



Construindo uma vida melhor

Stand de Vendas: Av Caminho do Mar 3115 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo

Endereço do Empreendimento: Av Dr. Washington Luiz, nº 328 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo

UNIDADES	ÁREA DO APTO (M²) + DEPÓSITO	NÚMERO DE VAGAS	ÁREA DAS VAGAS (M²)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (M²)	Durente a obra			MENSAIS 39 01/12/2025	FINANCIAMENTO 01/12/2025	PREÇO DE VENDA
					Ato	30/60 2	ÚNICA 1 01/11/2025			
2 DORM C/ SUÍTE										
Finais 2 - 3 - 6 - 7										
3º e 4º Andar	73,70	1	10,23	83,93	69.000	35.000	82.700	R\$ 200,00	R\$ 535.500,00	R\$ 765.000,00
5º ao 7º Andar	73,70	1	10,23	83,93	70.000	35.000	86.500	R\$ 200,00	R\$ 546.700,00	R\$ 781.000,00
8º ao 11º Andar	73,70	1	10,23	83,93	72.000	36.000	87.000	R\$ 200,00	R\$ 557.200,00	R\$ 796.000,00
12º ao 15º Andar	73,70	1	20,46	94,16	73.000	37.000	89.100	R\$ 200,00	R\$ 569.100,00	R\$ 813.000,00
16º ao 21º Andar	73,70	2	20,46	94,16	78.000	39.000	97.200	R\$ 200,00	R\$ 609.000,00	R\$ 870.000,00
Finais 1 - 4 - 5 - 8										
12º ao 14º Andar	71,28	1	10,23	81,51	71.000	36.000	85.900	R\$ 200,00	R\$ 552.300,00	R\$ 789.000,00
15º ao 21º Andar	71,28	2	20,46	91,74	76.000	38.000	93.100	R\$ 200,00	R\$ 590.100,00	R\$ 843.000,00
3 DORM C/ SUÍTE										
Finais 1 - 4 - 5 - 8										
3º e 4º Andar	82,00	2	20,46	102,46	84.000	42.000	105.600	R\$ 200,00	R\$ 656.600,00	R\$ 938.000,00
5º ao 7º Andar	82,00	2	20,46	102,46	86.000	43.000	106.100	R\$ 200,00	R\$ 667.100,00	R\$ 953.000,00
8º ao 11º Andar	82,00	2	20,46	102,46	89.000	45.000	108.400	R\$ 200,00	R\$ 688.800,00	R\$ 984.000,00

01) Estas parcelas serão reajustadas até o habite-se pela variação no INCC (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante no Instrumento Particular de Compra e Venda.

02) Os Vencimentos das parcelas serão todo dia 1º de cada mês.

03) Após o habite-se, serão acrescidos a estas parcelas juros de 1% a.m. calculados pelo Sistema Price de Amortização, passando a utilizar a partir de então como índice de atualização das parcelas o IGP-M, que estiver publicada no mês anterior da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

04) Previsão de entrega da obra: **Dezembro - 2025**

05) O saldo existente quando da entrega das chaves deverá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR (A-ES). Poderá ser pago através de financiamento bancário a ser obtido pelo (a-s) COMPRADOR (A-ES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (A-S) Comprador (A-ES) será de inteira responsabilidade deste (a-s) que será igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

06) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

07) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei conforme contrato;

08) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

09) Data Base: **Agosto 2025**

10) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria.

11) *O campo indicado como "Preço de Venda" Corresponde ao Valor Total do Negócio Imobiliário composto por: (i) Preço do imóvel e (ii) corretagem;

12) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

13) * Demais despesas, exceto as discriminadas acima, serão por conta do comprador

